



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**

**CNPJ – 46.223.723/0001-50**  
**CAPITAL DAS CONFECÇÕES.**

## **EDITAL MUNICIPAL AUDIÊNCIA PÚBLICA CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019**

*“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUAÍ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO** que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

**CONSIDERANDO** que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica marcada para o dia **30 DE MAIO DE 2019** do corrente ano, audiência pública do 1º quadrimestre de 2019.

**§ 1º** - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às **20 horas**.

**§ 2º** - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

**Art. 2º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taguaí, 24 de Maio 2019.

  
**JAIR CARIOVALDO CARNIATO**  
Prefeito Municipal